

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE****LEI Nº 1952**

De 24 de janeiro de 2014

Dispõe sobre alteração da Lei nº 1918, que instituiu o Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2014 a 2017 e Lei nº 1905, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para 2014 e dá outras providências.

**CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO**, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Extraordinária realizada às 15h., do dia 23 de janeiro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º As Leis nº 1918, de 3 de setembro de 2013, que instituiu o Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2014 a 2017 e 1905, de 21 de junho de 2013, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para 2014, ficam acrescidas dos itens abaixo:

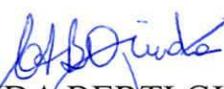
- 1075 – Revitalização da Praça Pedro de Toledo
- 1076 – Pavimentação Bairro Nossa Senhora das Graças
- 1077 – Constr. Ampl. Ref. e Equip Creche Santa Terezinha – 2763/2012
- 1078 – Equipamentos/Mobiliários PAR 9073
- 1079 – CERs Jardins São Judas e Ponte Alta – PAC 05148/2013

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 24 dias do mês de janeiro de 2014 (dois mil e catorze)

  
**CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO**  
**Prefeita Municipal**

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

  
**JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI**  
**Secretário Municipal**

Registrada às fls. 017 do livro competente nº 34 (trinta e quatro).